

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, E A
EMPRESA PLENUS SERVICOS
ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE
LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público. interno, inscrita CNPJ sob o n.º 06.740.377/0001-63, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Dorivan Amaro dos Santos, residente e domiciliado na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA**, estabelecida na Avenida Coronel Joao Coelho, nº 207, Centro, Barbalha/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.580.009/0001-11, neste ato representada pela Sr. Raimundo Nonato de Almeida Matos, portador do CPF nº 313.010.373-20, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo, tendo em vista o Procedimento de Concorrência Pública nº. 2024.01.15.3, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133/2021, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 202405130001, referente ao Procedimento de Concorrência Pública nº. 2024.01.15.3, cujo objeto é a Contratação dos serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento orçamentária/contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, nas condições estabelecidas no termo Referência, junto à Câmara Municipal de Barbalha/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Concorrência Pública nº. 2024.01.15.3, especialmente nos ditames do Arts. 91, 105, 106 e 107, da Lei supramencionada, bem como a Cláusula Segunda (Item 2.1) do Contrato Original.

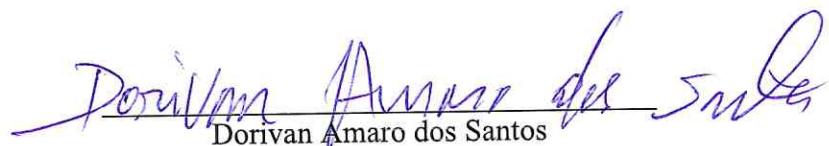
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o art. 107 da Lei nº 14.133, **ACORDAM em dilatar até o dia 13/05/2026**, o prazo de vigência do Contrato original, **com efeitos a partir de 13/05/2025**, contados da data de assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convindo à Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Barbalha/CE, 13 de maio de 2025.



Dorivan Amaro dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
govbr
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS
Data: 13/05/2025 10:43:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Williom Diógenes Pereira Reffin, CPF 018.640.023-36
2. Ivonete S. Serei, CPF 683 859 863 91